



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Audição do primeiro subscritor da Petição n.º 142/XII/1.^a – Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, Dr. José Marques, que “Solicita a manutenção do Tribunal Judicial de Sabrosa”

Súmula

No dia 9 de maio de 2013, pelas 14:15 horas, teve lugar a audiência obrigatória dos subscritores da petição identificada em epígrafe, prevista no n.º 1 do artigo 21.º do Regime Jurídico do Exercício do Direito de Petição, (aprovado pela Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto e alterado pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho e 45/2007, de 24 de Agosto), com a presença do Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, Dr. José Marques, em representação dos 1123 peticionantes.

Estavam presentes as Senhoras Deputadas Teresa Anjinho (CDS/PP), na qualidade de Relatora da petição, e as Senhoras Deputadas Paula Cardoso (PSD), Cecília Honório (BE), Luís Pedro Pimentel (PSD) e Rui Jorge Santos (PS), que agradeceram a presença do primeiro peticionante e lembraram os objetivos da audiência.

Reiterando os argumentos que sustentam o texto da petição, o peticionante contestou a proposta de extinção do Tribunal Judicial de Sabrosa, lembrando o prejuízo para a população, advogados e sector de hotelaria, para o tecido social, industrial e empresarial de um concelho com estrutura institucional muito frágil, sem rede de transportes para Vila Real e muito menos para Chaves (hoje apenas orientada das freguesias para o concelho) e em que a instituição judicial é um pilar central. Explicou que o tribunal funciona no mesmo edifício que outros serviços públicos, como uma verdadeira loja do cidadão, numa escala de proximidade.

Considerou necessário olhar o país de forma diferente e estabelecer um modelo de desenvolvimento do território, uma vez que os territórios são diversos, havendo que compreender os impactos criados e contribuir para a sua regeneração, criando condições para o seu desenvolvimento. Observou que, para esse objectivo, o acesso à justiça e a outros serviços públicos é fundamental. Acrescentou que não estavam em causa nesta decisão a qualidade do serviço prestado, nem a dignidade do Tribunal e muito menos os custos da sua manutenção



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

(uma vez que a transferência para Vila Real é que comporta custos, não detendo este Tribunal condições para acolher os tribunais do Distrito).

Apelou, por isso, ao bom senso dos decisores políticos na preocupação em servir as populações e em alavancar os territórios mais desfavorecidos do interior.

Intervieram em seguida a Relatora da petição, Senhora Deputada Teresa Anjinho (CDS/PP) e os Senhores Deputados Paula Cardoso (PSD), Cecília Honório (BE) e Rui Jorge Santos (PS), que questionaram o peticionante e comentaram a informação por estes apresentada e a sua pretensão.

Em resposta, o peticionante explicou que o município não fora ouvido pelo Ministério da Justiça previamente à apresentação das [Linhas Estratégicas para a Reforma da Organização Judiciária](#) e que, mais tarde, a seu pedido, haviam sido recebidos pelo Senhor Chefe de Gabinete da Senhora Ministra, tendo manifestado então preocupação com o projeto e solicitado que fosse reequacionada a proposta de extinção do Tribunal, eventualmente com manutenção de especialidades em Sabrosa. Acrescentou que o Tribunal de Sabrosa reunia todas as condições necessárias à realização da justiça, sendo certo que haveria até disponibilidade para o reinstalar em edifício melhor que o de Vila Real. Confirmou o número de pendências constante do texto da petição, não coincidente com os dados constantes daquele documento e lembrou o isolamento físico e institucional da população, num meio de escassos recursos, com redes viárias difíceis (pela situação junto ao Douro).

Concluiu manifestando disponibilidade para uma análise rigorosa da situação e melhoria das soluções da reforma do mapa judiciário, evitando problemas irreversíveis.

A Deputada relatora encerrou a audição, agradecendo ao peticionante a sua exposição sobre a realidade do concelho e dando-lhe conta de que a petição seria discutida na Comissão, através da apreciação de um relatório final, em que proporia a sua distribuição aos Grupos Parlamentares para consideração.